

GUIA DO CONTEMPLADO AUTO E MOTO



UNICRED 

ÍNDICE

Objetivo do guia	04
Fase 1 - Relação de documentos	05
Documentação - Pessoa física	06
Documentação - Pessoa jurídica	08
Informações importantes	09
Envio de documentos	09
Fase 2 - Análise de crédito	10
Crédito aprovado	11
Análise Pendente	12
Devedor solidário	12
Fase 3 - Documentação do bem	13
Fluxograma de escolha do bem	14
Veículo Okm	15
Demais bens	16
Regras de garantias	17
Veículo seminovo	18
Veículo seminovo de particular	19
Cota quitada	20
Envio de documentação	21
Fase 4 - Aquisição do bem	22
Informações e prazo	23
Canais de atendimento	24
Glossário	25

Você foi contemplado!

Agora é a hora de comemorar. Afinal, você está bem perto da realização do seu objetivo. Exatamente por isso, pedimos que leia atentamente esse guia com os processos e documentos necessários para acelerar a sua análise de crédito e o faturamento do seu bem.

Você receberá um e-mail e um SMS para acompanhar o processo e todas as próximas etapas. Caso prefira, também poderá acompanhar pelo app.

E se você deu o lance vencedor e foi contemplado, lembre-se de que, para efetivá-lo, precisa fazer o pagamento em até 5 dias úteis da data da assembleia, caso contrário sua contemplação será cancelada.

OBJETIVO DO GUIA

Como você escolheu seu futuro com tranquilidade, **preparamos um passo a passo para garantir a realização do seu objetivo.** É menos burocracia, mas precisamos explicar alguns detalhes da contemplação, dos documentos à entrega do bem.

O primeiro passo é a análise de crédito automática. Sendo aprovado, você avançará para a **fase 3.** Contudo, se não for aprovado automaticamente, siga as orientações a partir da **fase 1.**

*Depois da análise da sua documentação, poderemos solicitar documentos complementares ou a apresentação de um devedor solidário.

FASE
01

Relação de documentos

FASE
02

Análise de crédito

FASE
03

Documentação do bem

FASE
04

Aquisição do bem



FASE
01

Relação de documentos

O primeiro passo da contemplação é preencher a ficha cadastral. A seguir, você deve reunir toda a documentação, conforme a comprovação de renda.

DOCUMENTAÇÃO

PESSOA FÍSICA

Ficha cadastral ↓

Formulário de análise ↓

Documentos pessoais (obrigatório um dos listados abaixo)

- RG
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- Carteira das Forças Armadas (Minex, Mia, Mimar)
- Carteira de Conselho dos Órgãos de Classe (OAB, CRC, CRM, CRECI, CRO, CRQ, Coren, etc)
- RNE (Registro Nacional do Estrangeiro)

Obs.: para cotas de auto/moto/pesados, é obrigatório o envio da CNH do cooperado/cessionário ou a justificativa de ausência desse documento no processo.

Comprovante de residência atual ou do mês anterior

(obrigatório um dos listados abaixo)

- Contas de consumo (água, luz, gás, TV a cabo ou telefone fixo). Deve estar em nome do próprio cooperado, ou parente primeiro grau (pai, mãe, cônjuge, irmão), desde que residam no mesmo endereço do cooperado.
- Serão aceitos ainda boleto de condomínio, extrato bancário, fatura de cartão de crédito que tenha bandeira ou extrato atual FGTS em seu nome.
- Caso o cooperado não possua comprovante de residência com as características acima, será aceito boleto bancário do CONSÓRCIO se você já possuir mais de 06 (seis) parcelas pagas nos vencimentos (desconsiderar parcelas pagas por lance).

Comprovantes de Renda

Assalariado | Funcionário Público

(todos os documentos são obrigatórios)

- 1 (um) holerite ou contracheque (o último desde que não seja o holerite de férias ou adiantamento salarial).
- Declaração de Imposto de Renda Atual junto com o recibo de entrega. Caso sua renda não seja passível de tributação, esse documento não será obrigatório.

Assalariado | Renda Variável (comissionado/hora extra)

(todos os documentos são obrigatórios)

- 3 (três) holerite ou contracheque (o último desde que não seja o holerite de férias ou adiantamento salarial).
- Declaração de Imposto de Renda Atual junto com o recibo de entrega. Caso sua renda não seja passível de tributação, esse documento não será obrigatório.

Autônomos

- Declaração de Imposto de Renda atual com o recibo de entrega.
- Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses.
- Cartão da conta corrente (com a informação de agência e conta).

Aposentado | Pensionista (encaminhe um dos comprovantes abaixo)

- Declaração de Imposto de Renda atual com o recibo de entrega.
- Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses.
- Cartão da conta corrente (com a informação de agência e conta).

Proprietário de Imóveis | Locador

- Declaração de Imposto de Renda atual com o recibo de entrega.
- Contrato(s) de locação dentro do prazo de vigência, com assinaturas reconhecidas, acompanhado pelo(s) carnê(s) de IPTU do imóvel(is).
- Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses.
- Cartão da conta corrente (com a informação de agência e conta).

Produtor Rural

- Declaração de Imposto de Renda atual com o recibo de entrega.
- Nota fiscal de produtor rural dos 6 (seis) últimos meses.
- Cadastro do INCRA ou última declaração do ITR (Imposto Territorial Rural) ou Contrato de arrendamento da propriedade rural + Extratos Bancários dos 3 (três) últimos meses.
- Cartão da conta corrente (com a informação de agência e conta).

Motorista de Caminhão

- CNH da categoria “E”.
- Declaração de Imposto de Renda Atual, com recibo de entrega.
- Extratos Bancários dos 3 (três) últimos meses.
- Cartão da conta corrente (com a informação de agência e conta).

Profissional Liberal

- Declaração de Imposto de Renda Atual com recibo de entrega e Carteira do Conselho de Classe.
- Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses.
- Cartão da conta corrente (com a informação de agência e conta).

Empresários | Proprietário de Empresa

- Declaração de Imposto de Renda atual, como recibo de entrega.
- Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses.
- Cartão da conta corrente (com a informação de agência e conta).

Motorista de Aplicativo

- CNH com observações “EAR (Exerce Atividade Remunerada)”.
- Extratos dos aplicativos dos últimos 3 (três) meses.
- Extratos Bancários dos 3 (três) últimos meses.
- Cartão da conta corrente (com a informação de agência e conta).

DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Ficha cadastral ↓

Formulário de análise ↓

Comprovante de renda (todos os documentos são obrigatórios)

- SIMPLES - Recibo, Declaração e Extrato dos últimos 12 (doze) meses do SIMEI.
- ECF (Escrituração Contábil Fiscal) atual, com recibo de entrega e páginas do Balanço do último trimestre e DRE dos 4 trimestres.
- ECD (Escrituração Contábil Digital) com recibo de entrega, Balanço e DRE anuais.
- Balanço encerrado com DRE do último ano assinado e com dados de identificação do contador e sócio(s) da empresa.

Obs: Caso a documentação esteja sendo apresentada entre janeiro e março, será exigido os 02 (dois) últimos balanços e DREs encerrados e não há necessidade de envio do balancete.

Comprovante de Residência atual ou do mês anterior em nome da PJ

- Contas de consumo (água, luz, gás, TV a cabo ou telefone fixo).

Documentos Pessoa Física (sócio da empresa ou da pessoa que irá figurar como devedor solidário da cota)

(todos os documentos são obrigatórios)

- Ficha cadastral completa. ↓
- Documento de identificação RG/CNH.
- Comprovante de residência atual e em nome do cooperado.
- Comprovante de renda: Declaração do Imposto de Renda Atual com recibo de entrega.
- Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses.
- Cartão da conta corrente (com a informação de agência e conta).

Para empresas do ramo de transportes, encaminhar também os documentos abaixo

- Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Agregação.
- Relação de frota ou certificados dos veículos CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo).
- DUT do caminhão a ser adquirido, se for adquirir um bem usado.

Em caso de **entidades sem fins lucrativos**, devem ser apresentados **comprovantes de renda e residência do responsável na ata** e garantidor/devedor solidário que, obrigatoriamente, deve ter como fonte de renda atividade externa à entidade.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Comprovantes de Renda

Caso você não comprove renda (estudantes/estagiários/bolsistas/donas de casa), pode apresentar o do respectivo cônjuge, ou pai/mãe para junção de rendas. Lembrando que, nos casos de junção de renda, a soma das rendas também deve ser igual ou maior que 3 (três) vezes o valor das parcelas. Importante destacar que a junção de renda não exclui a solicitação de um devedor solidário, se for necessário.

Os proventos de recebimento eventual (não regulares) como férias, 13º salário, gratificações, bônus, etc, são desconsiderados para fins de composição de renda.

Os proventos de pensão alimentícia, auxílio doença não são considerados comprovação de renda.

Na análise de crédito poderá ser solicitado garantia alienável.

Extratos bancários emitidos por terminais bancários ou emitidos pela internet devem acompanhar a cópia do cartão da conta-corrente.

No caso de documentos inconsistentes ou incompletos, a administradora poderá solicitar nova documentação.

Lembrando que o prazo de análise (2 a 4 dias úteis) passa a valer a cada nova entrega de documentação, por isso, o ideal é enviar completa desde a primeira análise.

No caso de restrição financeira no SCPC ou Serasa, pode acontecer de seu cadastro ou do seu devedor solidário não obter aprovação. Você receberá orientações de como prosseguir.

A Análise de Crédito poderá solicitar quaisquer outros documentos que julgar necessários, após a primeira análise, que não tenham sido considerados inicialmente.

ENVIO DE DOCUMENTOS

A imagem dos documentos pessoais, comprovante de endereço e de renda poderão ser enviadas das seguintes formas:

App Consórcios Unicred

Site na área de Clientes

Por e-mail: contemplado.consorcio@unicred.com.br



FASE
02

Análise de crédito

O segundo passo é com a gente! Nesta fase, acontece a análise para liberação do seu crédito.

O prazo de análise é de 2 a 4 dias úteis a partir do recebimento da documentação completa.

Após o crédito aprovado, você tem até 90 dias para finalizar o processo de faturamento do bem. Depois desse período, é necessária a solicitação de reanálise através do e-mail contemplado.consorcio@unicred.com.br.

Você receberá um contato informando o status da análise, independentemente do resultado. E caso não receba em até 5 dias, entre em contato conosco através do WhatsApp 0800 647 0908.

Não esqueça de **manter o seu cadastro sempre atualizado.**



CRÉDITO APROVADO

É hora de escolher o seu bem.

E fique tranquilo. Se o crédito não for aprovado, existem outras alternativas para comprovação da sua renda.

Podemos solicitar novos documentos, ou um **devedor solidário** (veja a seguir).

Lembrando que o prazo de análise começa a valer a cada nova entrega de documentos.

ANÁLISE PENDENTE

Par documentação divergente ou incompleta, você precisa enviar o quanto antes a documentação solicitada para reanálise.

Se na reanálise não houver a aprovação do crédito, é hora de apresentar um **devedor solidário**, e a aprovação do seu crédito será condicionada à análise desse devedor.

DEVEDOR SOLIDÁRIO

O passo a passo é bem simples:

- 01** Procure um devedor solidário (amigo, parente, alguém de sua confiança).
- 02** O devedor solidário precisa apresentar a mesma lista de documentos solicitada para você. E ele também deve comprovar uma renda líquida maior ou igual a 3 (três) vezes o valor da parcela, além de não ter restrição de crédito.

Confira a lista de documentação na Fase 1 - Relação de documentos.



FASE
03

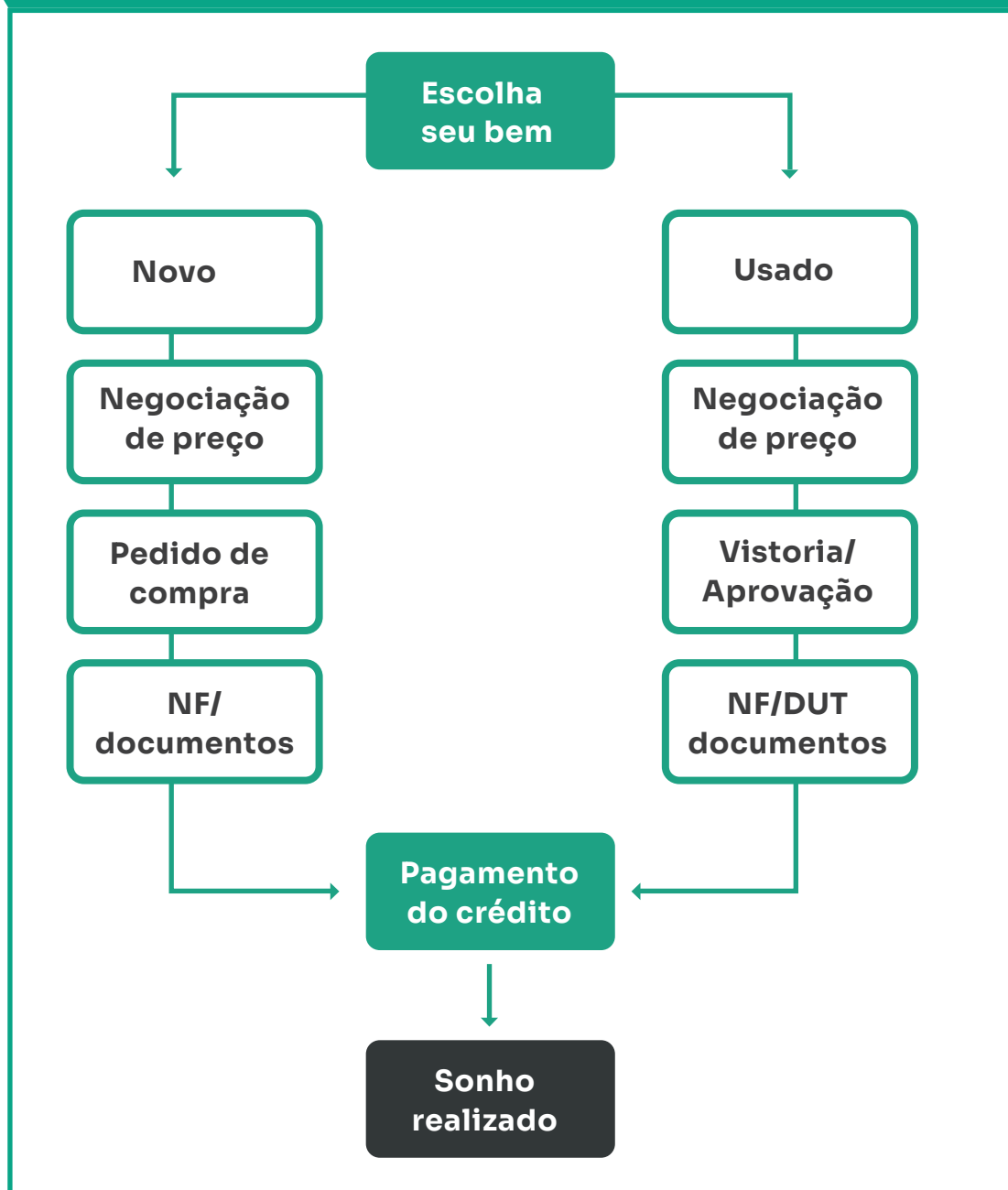
Documentação do bem

Agora que você escolheu o veículo novo, seminovo, caminhão ou máquina agrícola na concessionária, loja ou particular, é hora de usar uma das vantagens do consórcio, o “poder de barganha”, o que garante uma negociação para conseguir pagar o menor valor possível. Afinal, carta de crédito na mão é compra à vista.

Separamos a documentação necessária para essa fase e detalhes do processo.

FLUXOGRAMA DE ESCOLHA DO BEM

Acompanhe o fluxograma abaixo a partir da escolha do seu bem:



VEÍCULO OKM

Pedido de Compra

Revenda/concessionária envia o pedido de compra com dados do cooperado, dados do veículo com chassi, marca, modelo, ano do modelo e fabricação, cor, valor do negócio, informações para depósito bancário, dados da revenda com carimbo do CNPJ e assinatura do responsável da revenda com carimbo do CNPJ e assinado pelo responsável da revenda (gerente ou supervisor).

Comprovante Bancário

Dados bancários da revenda ou concessionária constando Banco/Agência/Conta e CPF ou CNPJ (ex. cópia do cheque, cópia do cartão ou cabeçalho do extrato).

Autorização de Pagamento ↓

O cooperado preenche a carta com os dados do veículo, dados bancários e assina autorizando efetuar o pagamento para o fornecedor.

Nota Fiscal de Saída

Solicite à revenda/concessionária que, na emissão da nota fiscal, além de conter todos os dados do veículo, haja a informação: **Com Alienação Fiduciária à Embrakon Adm. de Consórcio Ltda.** O valor da Nota Fiscal deve ser igual ou superior ao saldo devedor.

Contrato de Alienação

Você receberá um e-mail onde será direcionado para a plataforma de assinatura do contrato digital. Em seguida, abrirá uma mensagem informando que você irá receber um SMS com o código do token no seu celular (cadastrado na cota) para ter acesso ao contrato.

Documento de Identidade

RG/CNH

Contrato Social

Necessário contrato social e última alteração contratual, contendo cláusula de administração em cota de pessoa jurídica.

Termo de Confissão de Dívida (se houver devedor solidário)

O devedor solidário receberá no e-mail de cadastro algumas orientações, e será direcionado para a plataforma de assinatura do contrato digital. Em seguida, abrirá uma mensagem informando que ele vai receber um SMS com o código do token no seu celular (cadastrado na cota) para ter acesso ao contrato.

DEMAIS BENS

Automóveis | SUV e Caminhonetes

Será considerado o valor apontado no laudo de avaliação.

- Até 5 anos de fabricação: valor de avaliação deverá ser igual ou maior que o saldo devedor.
- De 6 a 10 anos de fabricação: valor de avaliação deverá ser 25% superior ao saldo devedor.
- Acima de 10 anos de fabricação não serão aceitos.

SUVs e Caminhonetes Importados

- De 0 a 5 anos: valor avaliado deve ser igual ou superior ao saldo devedor.
- De 6 a 10 anos: valor avaliado deve ser 25% superior ao saldo devedor.

Motos

- Até 4 anos de fabricação: valor de avaliação deve ser igual ou superior ao saldo devedor.
- 5 anos de fabricação: valor de avaliação deve ser igual ou superior ao saldo devedor e restar 3 anos para quitação (36 meses).
- Acima de 5 anos de fabricação não serão aceitos.

Implementos Rodoviários

- Até 2 anos de fabricação: valor de avaliação igual ou superior ao saldo devedor.
- 3 anos de fabricação: valor de avaliação 25% superior ao saldo devedor.
- 4 a 5 anos de fabricação: valor de avaliação 60% superior ao saldo devedor.
- Acima de 5 anos não serão aceitos.

Máquinas e Equipamentos

- Até 3 anos de fabricação: valor de avaliação igual ou superior ao saldo devedor.
- 4 a 7 anos de fabricação: valor de avaliação 25% superior ao saldo devedor.
- 8 a 10 anos de fabricação: valor de avaliação 60% superior ao saldo devedor.

REGRAS DE GARANTIAS

O bem objeto da garantia deve ser igual ao mesmo segmento do contrato de consórcio. As garantias para serem aceitas devem:

- Estar em nome do cooperado;
- Livre de ônus, ou seja, sem alienação fiduciária em outra instituição;
- Aceita no laudo de vistoria;
- O valor avaliado deve cobrir o saldo devedor (de acordo com as regras estipuladas nas páginas 15/16).

Motivos de recusa do laudo

Na vistoria é avaliado se o veículo possui histórico de leilão, se está alienado a alguma financiadora, se possui sinistro, restrições administrativas, multas, débitos, etc. Veículos com longarina recuperada e com histórico de leilão e sinistro, não serão autorizados para o faturamento e a vistoria será recusada automaticamente.

Quitação de financiamento próprio

Se o cliente deseja quitar um financiamento próprio, deverá escolher uma das opções abaixo:

- Quitar o financiamento com recursos próprios e solicitar o reembolso com a carta de crédito, ou;
- Apresentar uma garantia substitutiva em nome de cliente e livre de ônus, dentro das regras de aceite. A garantia ficará alienada a carta de crédito e o consórcio
- poderá quitar o financiamento em nome de cliente;
- A quitação do financiamento só poderá ser realizada após a data da contemplação;
- Só poderá ser quitado o financiamento ou reembolsado o valor do saldo devedor atual.

Autenticação de Documentos


Os documentos, que precisam de assinatura autenticada, devem ser reconhecidos por verdadeiro/autenticidade. Não será aceita assinatura reconhecida por semelhança.

Rasuras

Nenhum dos documentos solicitados poderá estar rasurado. A evidência de rasura em qualquer um dos documentos o anulará automaticamente.

VEÍCULO SEMINOVO

Autorização de Pagamento

A Embracon emite uma carta modelo que o cooperado deverá preencher com dados do veículo, dados bancários e assinar autorizando o pagamento para o fornecedor. 

Comprovante Bancário

Dados bancários da revenda ou concessionária constando Banco/Agência/Conta e CPF ou CNPJ (ex. cópia do cheque, cópia do cartão ou cabeçalho do extrato).

Nota Fiscal de Entrada

Nota Fiscal da entrada do veículo na concessionária.

Nota Fiscal de Saída

Solicitar à revenda/concessionária que, na emissão da nota fiscal, além de conter todos os dados do veículo, haja a informação: **Alienação Fiduciária à Embracon Adm. de Consórcio Ltda.**

Responsabilidade do Vendedor

Cópia autenticada do recibo de transferência do veículo (DUT) preenchido com todas as informações referentes ao vendedor do veículo e do cooperado, com as assinaturas reconhecidas por verdadeiro/autenticidade (**importante: endereço correto e valor da venda**).

Laudo de Vistoria

A Embracon, depois da sua solicitação, providenciará, com a empresa especializada, o laudo com validade de 30 dias.

Taxa de Vistoria

Poderá ser retirada do crédito disponível do cooperado ou realizar depósito.

Contrato de Alienação

Você receberá um e-mail onde será direcionado para a plataforma de assinatura do contrato digital. Em seguida, abrirá uma mensagem informando que você receberá um SMS com o código do token no seu celular (cadastrado na cota) para ter acesso ao contrato.

Contrato Social


Necessário contrato social, em caso de cooperado pessoa jurídica e documentação pessoal.

Termo de Confissão de Dívida (se houver devedor solidário)

O devedor solidário receberá no e-mail de cadastro algumas orientações, onde será direcionado para a plataforma de assinatura do termo digital. Em seguida, abrirá uma mensagem informando que ele receberá um SMS com o código do token no seu celular (cadastrado na cota) para ter acesso ao documento.

VEÍCULO SEMINOVO DE PARTICULAR

Autorização de Pagamento

A Embracon emite uma carta modelo que o cooperado deverá preencher com dados do veículo, dados bancários e assinar autorizando o pagamento para o fornecedor. 

Comprovante Bancário

Dados bancários da revenda ou concessionária constando Banco/Agência/Conta e CPF ou CNPJ (ex. cópia do cheque, cópia do cartão ou cabeçalho do extrato).

Laudo de Vistoria

A Embracon, depois da sua solicitação, providenciará com a empresa especializada o laudo com validade de 30 dias.

Taxa de Vistoria

Poderá ser retirada do crédito disponível do cooperado, ou realizar depósito.

Responsabilidade do Vendedor

Cópia autenticada do recibo de transferência do veículo (DUT) preenchido com todas as informações referentes ao vendedor do veículo e do cooperado, com as assinaturas reconhecidas por verdadeiro/autenticidade (**importante: endereço correto e valor da venda**).

Contrato de Alienação

Você receberá um e-mail onde será direcionado para a plataforma de assinatura do contrato digital. Em seguida, abrirá uma mensagem informando que você receberá um SMS com o código do token no seu celular (cadastrado na cota) para ter acesso ao contrato.

Contrato Social

Necessário contrato social, em caso de cooperado pessoa jurídica e documentação pessoal.

Termo de Confissão de Dívida (se houver devedor solidário)


O devedor solidário receberá no e-mail de cadastro algumas orientações, onde será direcionado para a plataforma de assinatura do termo digital. Em seguida, abrirá uma mensagem informando que ele receberá um SMS com o código do token no seu celular (cadastrado na cota) para ter acesso ao documento.

COTA QUITADA


PAGAMENTO DO BEM

Para adquirir seu bem com cota quitada, você precisará apresentar alguns documentos.

Bem Novo

- Nota fiscal de saída.
- Comprovante bancário do vendedor: dados bancários, constando Banco/Agência/Conta e CPF ou CNPJ.
- Autorização de pagamento: preencha carta autorizando a administradora a fazer o pagamento, a qual deverá conter informações referentes ao veículo e aos dados do vendedor conforme modelo , **assinar conforme o seu documento com foto.**
- Se o cooperado for Pessoa Jurídica, apresentar contrato social e documentação pessoal (RG/CPF ou CNH) de quem assina pela empresa.

Bem Usado

- Cópia do recibo de transferência do veículo (DUT) preenchido com todas as informações referentes ao vendedor do bem e do cooperado. O documento deverá ter assinatura autenticada em cartório como verdadeiro.
- **Nota Fiscal de Saída, caso o cooperado esteja adquirindo de revenda/concessionária.**
- Comprovante bancário: dados bancários, constando Banco/Agência/Conta e CPF ou CNPJ.
- Autorização de pagamento: você deve preencher carta autorizando a administradora a fazer o pagamento, a qual deve conter informações referentes ao veículo e aos dados do vendedor conforme modelo , **assinar conforme o seu documento com foto.**
- Se o cooperado for Pessoa Jurídica, apresentar contrato social e documentação pessoal (RG/CPF ou CNH) de quem assina pela empresa.

RECEBER EM ESPÉCIE

Recebimento

Depois de 180 dias da contemplação **de cotas ativas e 60 dias de grupos encerrados.**

Transferência

A cota não poderá estar em processo de transferência.

Carta de Crédito em Espécie

A administradora fará emissão do formulário padronizado para colher assinaturas.

Comprovante bancário

Dados bancários constando Banco/Agência/Conta e CPF ou CNPJ (ex. cópia do cheque, cópia do cartão ou cabeçalho do extrato).

Contrato social

Necessário contrato social e última alteração contratual, constando cláusula de administração em cota de pessoa jurídica.

Cópia simples

RG ou CNH (dentro da validade).

ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

Envie a documentação solicitada para o e-mail:
contemplado.consorcio@unicred.com.br



FASE
04

Aquisição do bem

INFORMAÇÕES E PRAZO

Fase 1, 2 e 3: ok! Documentação completa, crédito aprovado, bem escolhido. Agora é com a gente: o pagamento será realizado, e você pode sair feliz da vida para viver novas histórias

Ainda temos algumas informações importantes para você:

No momento de fazer o pagamento do crédito, a sua cota deve estar com os pagamentos em dia.

Prazo

O processo de faturamento do bem leva até 5 dias, desde que a sua documentação de faturamento e a do vendedor estejam completas.

**Vencemos
todas as fases
da contemplação.**

Agora é com você, cooperado.

Curta mais esse sonho realizado.

Estamos muito felizes e celebramos essa conquista junto com você.



**Pode contar
conosco sempre!**

CANAIS DE ATENDIMENTO

Amamos encantar nossos cooperados. Por isso, deixamos você à vontade para nos contatar pelos Canais de Atendimento.

SAC e Autoatendimento

3003 7703 - Capitais e Regiões Metropolitanas

0800 200 7302 - Demais regiões e WhatsApp

E-mail

contemplado.consorcio@unicred.com.br

WhatsApp

0800 647 0908

Deficiência Auditiva | Fala

<https://unicred.omd.com.br/sac/externo/cadastro.do>

GLOSSÁRIO

1. Alienação fiduciária: recurso utilizado em modalidades de consórcio, empréstimo e financiamento, ou seja, uma pessoa solicita um crédito e, para transmitir confiança em relação ao pagamento, o bem fica vinculado ao credor até o final do pagamento das parcelas.

2. Amortização: pagamento de dívida, empréstimo, etc.

3. Devedor solidário: pessoa que se responsabiliza, juridicamente, pela dívida da qual ela não se beneficia. É quem será acionado no caso de inadimplência, ou de incapacidade de pagamento do devedor principal.

4. Bem: patrimônio (carro, imóvel, moto, etc) adquirido com o crédito disponibilizado pela administradora.

5. Cedente: aquele que concede direitos e obrigações de contrato a terceiros.

6. Cessionário: quem se beneficiou da transferência de bens.

7. Cooperado: participante de grupo de consórcio e proprietário de cota.

8. Gravame: cadastro de automóveis financiados no Departamento Estadual de Trânsito (Detran).

9. Reconhecimento de assinatura por autenticidade ou verdadeiro: realizado para garantir mais segurança em documento de transferência de veículos, títulos de crédito, contratos com fianças e avais. Nesses casos, a pessoa precisa ter sua assinatura registrada em cartório. Para tanto, é preciso levar documentos pessoais originais e assinar o documento na presença do funcionário do cartório. No reconhecimento de firma por autenticidade, o tabelião atesta que esteve presente, identificou-se e assinou o documento.

10. Reconhecimento de assinatura por semelhança: necessário para que a pessoa, cuja assinatura será reconhecida, tenha firma aberta, ou seja, tenha sua assinatura arquivada em uma ficha no cartório. É o tabelião quem compara a assinatura do documento com a assinatura da pessoa arquivada. Sendo semelhantes, ele reconhecerá que a assinatura do documento é semelhante à daquele padrão depositado no tabelionato, por fim, colando um selo de autenticidade e assinando.

UNICRED 

Administração

Consórcio



Embracon

PORQUE SONHAR NÃO TEM LIMITES